

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS / AM.

Processo n.º 020.08.205080-5

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, empresa seguradora com sede à Rua da Quitanda, 86, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-005, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.062/0001-09 e **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representadas por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JANDIRA TAVARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 30 e seguintes da Lei 9.099/95, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua:

C O N T E S T A Ç Ã O

consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS ALEGADOS NA PEÇA VESTIBULAR

Alega a Autora em sua peça vestibular que seu ente querido, **ILDEFONSO TAVARES**, foi vítima fatal de acidente automobilístico ocorrido em **16/07/1988**.

Assim sendo, por entender fazer jus ao recebimento da indenização referente ao Seguro DPVAT e acreditarem, equivocadamente, que o valor da indenização corresponde a 40 (quarenta) salários mínimos, ingressa com a presente demanda. Ressalta a Ré que o sinistro foi ocasionado por **VEÍCULO NÃO-IDENTIFICADO** ainda na vigência da Lei 6.194/74, que previa pagamento da metade da indenização nestes casos.

91/ 2008-21159/m

Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 16ª Vara do Juizado Especial Cível

(AUDIÊNCIA REDESIGNADA)

Processo nº: 020.08.205080-5
Classe: Cobrança/Juizado Especial Cível

Parte ativa: **JANDIRA TAVARES**
Advogado da Requerente:

Parte passiva: **SUL AMERICA SEGUROS S.A.**
Preposto: Bruno Luiz Ferreira Cavalcante RG 1820856-8
Advogado: Glauce Maria Costa de Sousa OAB/AM 6140

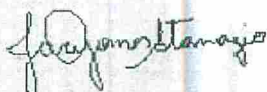
Data/Local: 07/04/2009 às 11:30h

No dia 07 de abril de 2009, foi aberta a audiência de instrução e julgamento do processo em epígrafe, com a presença da MM. Juíza de Direito, Dra. Jaci Cavalcanti Gomes Atanazio. Apregoadas as partes acima, verificou-se a ausência do Patrono da requerente.

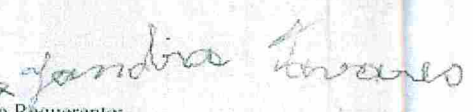
A Requerida solicita a juntada de contestação em 12 laudas e carta de preposição, as quais foram deferidas.

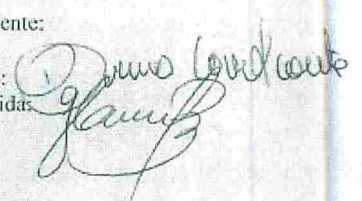
Devido à falta de rede para acessar o sistema do SAJ, fica a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 08/05/2009 às 12:30 horas, saindo as partes cientes da nova data de audiência.

Nada mais havendo, determinou-se o encerramento do presente, que depois de lido e achado conforme, segue por todos assinados. Rogério Rezende digitei e conferi.



Jaci Cavalcanti Gomes Atanazio
Juíza de Direito

Requerente: 
Advogado da Requerente:

Requerida (Preposto): 
Advogada da Requerida: 